**ATA Nº 28/2015**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 992/2015**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, tendo como local o Gabinete do Prefeito, junto ao Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 166/2015, com a presença dos membros Baltasar Portz, Marco Antônio Machado Soto, Daiana Kahmann Zuege e Lucas Villa, sob a presidência de Edson da Silva Heidt, para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, bem como para a análise dos documentos apresentados pelos licitantes interessados encartados no processo supracitado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica no município de Bom Retiro do Sul.

Até a hora aprazada compareceu a empresa **COESUL - CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA,** representada por Rogério da Silva Mottola, CPF nº 708.030.640-04.

Aberto o envelope de habilitação, os documentos foram rubricados e verificados pela Comissão de Licitação e pelo licitante presente. Passada a palavra ao licitante, o mesmo não manifestou interesse de registrar informações à Ata.

A Comissão, após proceder com a análise dos documentos, decide pela habilitação da empresa **COESUL - CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA**.

Dando sequencia ao certame, foram abertos os envelopes contendo a Proposta de Preços, o mesmo foi rubricado e verificado pela Comissão de Licitação. A empresa **COESUL - CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA** apresentou o valor global de R$ 1.089.953,41.

Sendo assim, a Comissão declara a empresa **COESUL - CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA** como vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para esta licitação, com valor condizente com o valor de referência estipulado no Edital.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Edson da Silva Heidt, fiz lavrar a presente ata.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edson da Silva Heidt

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Baltasar Portz

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marco Antônio Machado Soto

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lucas Villa

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Daiana Kahmann Zuege

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rogério da Silva Mottola

COESUL - CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA